



# Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

L E I nº 230

Concede subvenção anual de Cr. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte L E I:

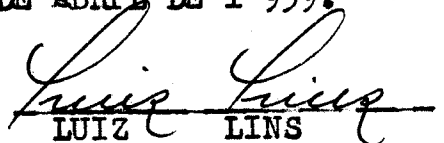
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a conceder a subvenção anual de Cr. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA, desta cidade.

§ Único - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, no corrente exercício, fica aberto um crédito especial na importância de Cr. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante anulação de igual importância da verba: 8.89.4. - OBRAS NOVAS - do vigente Orçamento.

Artigo 2º - A partir do exercício de 1960, éssa subvenção será ocorrida com verba própria a ser incluída nos Orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE ABRIL DE 1959.

  
LUIZ LINS

PREFEITO MUNICIPAL.